PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

LEI Nº 976

Concede gratificação à funcionário comonesta se especifica.

A Câmara Municipal de Delfinópolis decreta e eu, Prefeito-Municipal em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder uma gratificação de vinte por cento(20%), ao servidor municipal,SERGIO ANTONIO DA FONSECA, ocupante do cargo de bioquímico,-por execução de trabalho de natureza especial, com risco de saúde.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente Lei,correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário entra a presente Lei em vigor, na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos à 1º(primeiro)de junho do corrente.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 13 de junho de 1 990.

SEBASTIÃO DE ANDRADE=PREFEITO MUNICIPAL =

CLEONICE DE MORAES DIAS ABREU=SECRETÁRIA =